

REGULAMENTO PARA O 2º CONCURSO DE PLANOS DE AULA

TEMA: CIÊNCIAS E O SANEAMENTO BÁSICO

1 – INTRODUÇÃO

O saneamento básico é imprescindível para o desenvolvimento de um meio ambiente saudável, melhoria da qualidade de vida das pessoas, bem como para a diminuição de doenças nos locais onde há tratamento de água e de esgoto. Através da prestação dos seus serviços, a Águas Guariroba tem dado a sua contribuição para fazer de Campo Grande uma cidade com mais saúde. Mesmo assim, ainda é grande o número de pessoas que, de maneira equivocada, optam por sistemas alternativos de abastecimento de água (poços) e de esgotamento sanitário (fossas). Para mudar essa realidade, a educação se mostra uma importante ferramenta de conscientização da importância do saneamento básico, podendo colaborar de forma única para que os estudantes de hoje se tornem adultos mais responsáveis e com valores sócio ambientais concretos.

2 – DO CONCURSO - OBJETIVO

2.1 Este concurso é organizado pela Águas Guariroba e Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande.

2.2 O concurso tem por objetivo selecionar planos de aula elaborados por professores de Ciências do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Campo Grande que participaram da Visita Técnica a Águas Guariroba nos dias 01 e 02 de setembro de 2010, e tem como objetivo fomentar o estudo de Ciências aplicado no processo de saneamento básico desenvolvido pela Águas Guariroba.

2.3 A premiação do objeto deste concurso será efetivada mediante a escolha de três planos de aula.

3 – DO CONTEÚDO

Os conteúdos deverão contemplar os benefícios que o saneamento (água e esgoto tratados) proporcionam para a saúde, meio ambiente e qualidade de vida da população. Deverão ser abordadas questões como as doenças causadas pelo consumo de água de poços alternativos (sem tratamento) e também o perigo das fossas para a saúde e a contaminação dos recursos hídricos.

4 – DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AULA

4.1 A elaboração do plano de aula deverá seguir o modelo do Anexo I a estas normas.

4.2 Cada professor poderá concorrer com um único plano de aula.

4.3 O preenchimento da autorização para divulgação do plano de aula deverá ser feito por meio impresso, audiovisual e virtual, sendo respeitado os direitos autorais, Anexo II a estas normas.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO

5.1 Cabe a cada unidade escolar reunir os planos de aula e encaminhar para o protocolo da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

5.2 Os planos de aula devem ser entregues pelas unidades escolares até às 17 horas do dia 05 de outubro de 2010, no protocolo da SEMED, via Comunicação Interna (CI).

6 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA/JULGADORA

6.1 A Comissão Organizadora/Julgadora será composta por três membros da Águas Guariroba e por três Técnicos de Ciências da Divisão de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação (DEF/SEMED).

6.2 A Comissão Organizadora/Julgadora julgará a ordem de classificação dos três melhores planos de aula.

6.3 Para julgamento dos planos de aula, serão observados os seguintes critérios:

- a) apresentar os itens básicos do modelo em anexo;
- b) adequação ao tema proposto;
- c) clareza de idéias, coerência e criatividade relacionando o conteúdo de Ciências ao tema proposto.

7 – DOS PRAZOS

7.1 Os prazos para o concurso são:

- a) entrega dos planos de aula até às 17 horas do dia 05 de outubro de 2010, na Secretaria Municipal de Educação;
- b) início da análise a partir do dia 06 de outubro de 2010;
- c) a divulgação dos três ganhadores será realizada no dia 19 de outubro de 2010;
- d) a divulgação da classificação dos três vencedores e a premiação serão feitas no dia 21 de outubro de 2010, às 15 horas, no Auditório Guarani, localizado na sede administrativa da Águas Guariroba, na rua Antonio Maria Coelho, 5.401, bairro Santa Fé, Campo Grande, MS.

8 – DA FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS PLANOS DE AULA ESCOLHIDOS

8.1 Na data prevista no item anterior a divulgação do resultado da escolha dos três melhores planos de aula será feita através de circular da Semed enviada à todas as escolas municipais de Campo Grande.

9 – DA PREMIAÇÃO

9.1 A Comissão Organizadora/Julgadora julgará, por ordem de classificação, os (03) três melhores planos de aula.

9.2 A Águas Guariroba premiará os (03) três melhores professores responsáveis pela elaboração dos planos de aula escolhidos, com:

- a) 1º lugar: 01 (um) Notebook
- b) 2º lugar: 01 (um) Microsystem
- c) 3º lugar: 01 (uma) Máquina fotográfica digital

10 – DOS DIREITOS DE IMAGEM

10.1 Ao participar do Concurso, fica acordado que os autores dos (03) três trabalhos classificados autorizam a Comissão Organizadora/Julgadora ao uso de suas obras inscritas, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, cabo, fibra ótica, satélite, ondas e quaisquer outros existentes ou que venham a existir, e compreendendo, exemplificativamente, as seguintes atividades: fixação, reprodução, divulgação, publicação, comunicação, exposição, edição, reedição, emissão, distribuição, circulação, realização de versões e derivações, adaptação, inclusão em produção audiovisual, radiodifusão sonora e visual, exibição audiovisual, cinematográfica e por processo análogo, por prazo indeterminado.

10.2 Os organizadores assumem o compromisso de que as obras serão para uso único e exclusivo da Águas Guariroba e da Semed. Entre os usos posteriores ao Concurso estão: divulgação desta e das próximas edições do

Concurso; Eventual publicação de livro sobre o Concurso; Mostras e Exposições Fotográficas relativas ao Concurso. Sob nenhuma hipótese serão vinculadas à campanha de vendas de produtos da concessionária ou de terceiros.

11 – VALIDAR A INSCRIÇÃO

11.1 A participação no Concurso implica na aceitação total das regras deste Regulamento. Basta preencher o Anexo deste Regulamento (Plano de Aula), imprimir, assinar, datar, e protocolar no período e local previstos neste Regulamento.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação no presente concurso implica na aceitação de todos os termos deste regulamento.

12.2 As decisões da Comissão Organizadora/Julgadora são irrecorríveis.

12.3 Não serão aceitos planos de aula após a data e hora estabelecidas nestas normas.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora/Julgadora.

Campo Grande-MS, 08 de julho de 2010

Maria Cecília Amêndola da Mota
Secretária – Semed

José João Fonseca
Diretor Executivo
Águas Guariroba S.A.

**ANEXO I ÀS NORMAS PARA O CONCURSO DE PLANOS DE AULA:
CIÊNCIAS E O SANEAMENTO BÁSICO**

MODELO DE PLANO DE AULA

Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande

Escola Municipal _____

PLANO DE AULA

PROFESSOR(A): _____

COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS

ANO: _____ N° DE AULAS: _____

OBJETIVO: Por que vai ensinar? Estar estritamente articulado com os conteúdos.

CONTEÚDOS: O que vai ensinar? Na atualidade o currículo envolve também as atitudes e procedimentos, não só os fatos e conceitos.

METODOLOGIA: Como ensinar? Quais os encaminhamentos a serem solicitados dos estudantes? As técnicas e os recursos que serão utilizados.

AValiação: Como irá acompanhar o processo para saber se os objetivos foram alcançados e o conhecimento apreendido? Quais os critérios de avaliação? Esses critérios estão em sintonia com as Políticas de Educação da SEMED? E as técnicas de avaliação, são as ações desenvolvidas pelo docente, que auxiliam a diagnosticar os conhecimentos prévios dos alunos. E os instrumentos de avaliação? São meios que o (a) professor (a) utiliza para registrar a aprendizagem dos alunos até aquele período.

**ANEXO II ÀS NORMAS PARA O CONCURSO DE PLANOS DE AULA:
CIÊNCIAS E O SANEAMENTO BÁSICO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ (_____), autorizo a Organizadora do Concurso Planos de Aula: Ciências e o Saneamento Básico a

divulgar, nos termos do Regulamento do Concurso, o trabalho apresentado no referido concurso.

Campo Grande, _____, de _____ de 2010

(assinatura)